



# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 502- DE: 19.09.2011

012-SM

FLS.: \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.011, NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º) – Fica incluso nos Anexos I a XII ( Metas de riscos fiscais, prioridades de metas) da Lei n.º 455/10 de 20/10/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2.011, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

**02- EXECUTIVO**

0207 – Depto de Cultura Esporte e Turismo

020701 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo

Função/Subfunção; - 28 811

0372 – Desenvolvimento do Esporte Amador

Identificação Projeto: 1254 – Construção de Quadras Pólo Esportivas (Bairros)

Fonte de Recursos: Estadual e Municipal

Artigo 2º) – Fica incluso nos Anexos (Metas de riscos fiscais, prioridades de metas) da Lei n.º 467/10 de 26/11/2010 que dispõe sobre as Lei Orçamentárias Anual - LOA, para o Exercício de 2.011, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

**02- EXECUTIVO**

0207 – Depto de Cultura Esporte e Turismo

020701 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo

Função/Subfunção; - 28 811

0372 – Desenvolvimento do Esporte Amador

Identificação Projeto: 1254 – Construção de Quadras Pólo Esportivas (Bairros)

Fonte de Recursos: Estadual e Municipal

Artigo 3º) Fica autorizada a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º.

Artigo 4º) O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do artigo 43 § 1º, inciso II.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos ~~dezenove~~ dias do mês de setembro de 2.011

  
**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
**ROGÉRIO FERREIRA DO SANTOS**  
Diretor Departamento Administrativo

*Câmara*